



da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

0001131-70.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: J. B. T. T.. Advogado: Ronaldo Pereira de Andrade (OAB: 14427/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me à informação de página 183. Por ela, foi noticiado que não será possível a satisfação dos créditos, por acordo, em face da insuficiência de recursos. Pelo exposto, determino que esta requisição aguarde o pagamento segundo ordinária cronologia, vez que exauridos os recursos destinados aos acordos do M. de F., em obediência ao item VI do Edital n.º 01/2020, bem como aos artigos 7º e 8º da Portaria n.º 1563/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, facultando-se a adesão às regras de edital vindouro. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 11 de janeiro de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

0001810-07.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. C. de A.. Advogado: Flávio Henrique Pontes Pimentel (OAB: 18523/CE). Devedor: M. de B. V.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pag(s). 151, nos termos da decisão administrativa de pag(s). 143. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0001872-47.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. B. P. D.. Advogado: Francisco Wantuil de Castro Chagas (OAB: 5342/CE). Advogado: Carlos Alberto Cavalcante Bandeira (OAB: 6863/CE). Devedor: M. de P.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacajus. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pag(s). 148/149, nos termos da decisão administrativa de pag(s). 133/134. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0001944-34.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. E. N.. Advogado: Paulo Reinério de Araújo Cavalcante (OAB: 8040/CE). Devedor: M. de M. N.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Morada Nova. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pag(s). 81/82, nos termos da decisão administrativa de pag(s). 75. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

Total de feitos: 10

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 18 /2022

Convocação do Tribunal Pleno

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I. Convocar sessão do Tribunal Pleno para o dia 04 de fevereiro de 2022, sexta-feira, às 09 horas, a realizar-se por meio de videoconferência, para a votação do acesso, pelo critério de merecimento, de juiz(iza) do primeiro grau ao segundo grau de jurisdição, ao cargo de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de janeiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 19/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 183 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a manifestação constante no Processo Administrativo nº 8500004-03.2022.8.06.0106;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos Juizes de Direito de Entrância Inicial, que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, para o cargo de Juiz de Direito Titular da **1ª Vara da Comarca de Boa Viagem**.

Art. 2º Os(As) Juizes(izas) de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da lista de antiguidade abaixo publicada, e desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, encaminhando requerimento de inscrição para o Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), por meio do sistema SAJADM-CPA.